



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 9.112, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“Fixa índices acumulados do INPC para
atualização de débitos.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

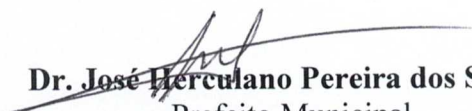
DECRETA:

Art. 1º Para atender ao que dispõe o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.236, de 21 de dezembro de 2.001, ficam fixados os índices acumulados do INPC, a serem aplicados nas atualizações de débitos para com o Município, no período de **13/12/2025 a 12/01/2026**, conforme anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

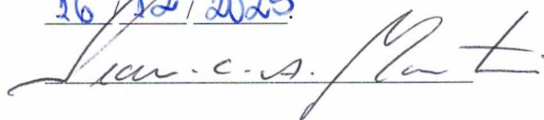
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

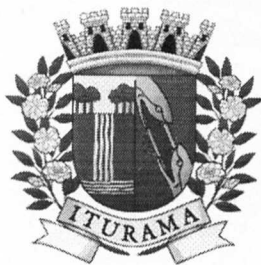
Iturama-MG, 16 de dezembro de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

16/12/2025





ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



ANEXO:

TABELA DE INPC 13/12/2025 A 12/01/2026

ÍNDICE	0,0003													
Mês	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
Janeiro		2.5523	2.4617	2.3229	2.2228	2.1631	2.1104	2.0817	2.0313	1.9683	1.9279	1.8625	1.8033	
Fevereiro		2.5446	2.4510	2.2982	2.2145	2.1574	2.1066	2.0768	2.0244	1.9619	1.9191	1.8531	1.7982	
Março		2.5397	2.4479	2.2836	2.2106	2.1530	2.1043	2.0726	2.0196	1.9588	1.9121	1.8477	1.7943	
Abril		2.5349	2.4417	2.2699	2.2049	2.1457	2.1016	2.0682	2.0145	1.9568	1.9050	1.8411	1.7925	
Maio		2.5265	2.4349	2.2504	2.2008	2.1366	2.1004	2.0656	2.0081	1.9513	1.8977	1.8339	1.7861	
Junho		2.5208	2.4340	2.2462	2.1968	2.1296	2.1004	2.0630	1.9985	1.9453	1.8934	1.8282	1.7806	
Julho		2.5148	2.4279	2.2462	2.1918	2.1296	2.0991	2.0599	1.9894	1.9411	1.8934	1.8260	1.7780	
Agosto		2.5037	2.4164	2.2458	2.1845	2.1271	2.0991	2.0527	1.9836	1.9388	1.8934	1.8260	1.7737	
Setembro		2.4958	2.4079	2.2440	2.1845	2.1271	2.0980	2.0508	1.9815	1.9380	1.8934	1.8218	1.7692	
Outubro	2.5511	2.4914	2.3995	2.2358	2.1778	2.1256	2.0964	2.0483	1.9800	1.9364	1.8880	1.8173	1.7629	
Novembro	2.5418	2.4820	2.3838	2.2309	2.1761	2.1198	2.0921	2.0453	1.9750	1.9340	1.8788	1.8141	1.7558	
Dezembro	2.5304	2.4691	2.3499	2.2282	2.1717	2.1144	2.0879	2.0395	1.9712	1.9303	1.8520	1.8084	1.7504	
Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Janeiro	1.7430	1.6874	1.6268	1.5194	1.4554	1.4314	1.3950	1.3505	1.2924	1.1952	1.1249	1.0920	1.0432	
Fevereiro	1.7338	1.6811	1.6120	1.5043	1.4512	1.4291	1.3914	1.3486	1.2897	1.1885	1.1203	1.0865	1.0384	
Março	1.7286	1.6747	1.6004	1.4948	1.4488	1.4273	1.3860	1.3469	1.2815	1.1785	1.1126	1.0808	1.0384	
Abril	1.7226	1.6665	1.5853	1.4904	1.4456	1.4266	1.3783	1.3469	1.2729	1.1614	1.1062	1.0727	1.0236	
Maio	1.7167	1.6587	1.5782	1.4840	1.4448	1.4245	1.3723	1.3469	1.2691	1.1510	1.1009	1.0708	1.0185	
Junho	1.7132	1.6527	1.5683	1.4742	1.4412	1.4202	1.3708	1.3451	1.2595	1.1465	1.0973	1.0671	1.0137	
Julho	1.7104	1.6501	1.5606	1.4695	1.4412	1.4059	1.3707	1.3421	1.2535	1.1465	1.0973	1.0625	1.0102	
Agosto	1.7104	1.6488	1.5548	1.4631	1.4412	1.4034	1.3697	1.3377	1.2433	1.1465	1.0973	1.0600	1.0079	
Setembro	1.7088	1.6470	1.5523	1.4600	1.4412	1.4034	1.3697	1.3341	1.2345	1.1465	1.0973	1.0600	1.0058	
Outubro	1.7064	1.6421	1.5472	1.4592	1.4395	1.4004	1.3685	1.3254	1.2225	1.1403	1.0953	1.0574	1.0058	
Novembro	1.7000	1.6383	1.5395	1.4575	1.4358	1.4004	1.3681	1.3165	1.2109	1.1356	1.0942	1.0526	1.0006	
Dezembro	1.6946	1.6330	1.5284	1.4568	1.4286	1.3919	1.3627	1.3070	1.2025	1.1318	1.0930	1.0465	1.0003	